

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000178 Estado da Bahia - terça-feira, 14 de novembro de 2017 Ano 1

### **SUMÁRIO**

 DISPENSA Nº 075/2017 DISPENSA Nº 076/2017 DECRETO Nº. 288/2017 DECRETO Nº. 289/2017 DECRETO Nº. 290/2017 DECRETO Nº. 291/2017

- Errata do ato publicação do termo de contrato 005/2017/ SEDES, 006/2017 / SEDES, 007/2017/ SEDES, 008/2017 / SEDES, 010/2017 / SEDES, 011/2017 / SEDES E 016/2017 / SEDES
- DISPENSA Nº 077/2017



Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000178 Estado da Bahia - terça-feira, 14 de novembro de 2017

Ano 1

**Outros** 



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA



### ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 075/2017

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, por determinação do Excelentíssimo Senhor REGINALDO SAMPAIO SILVA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação no mural da Prefeitura, o resumo do processo de Dispensa de Licitação Nº 076/2017, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DO NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO. Empresa contratada: FISCO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - ME ENDEREÇO: AVENIDA 17 DE ABRIL, 234, SALA 01, 2º ANDAR CENTRO, CAPELA DO ALTO ALEGRE – ESTADO DA BAHIA.

Base Legal Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **Audirley Lopes da Silva**, Secretário Municipal de Governo e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Audirley Lopes da Silva Secretário M. de Governo e Planejamento

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/0001-03
Tel: (074) 3676-1026 Site: www.quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de novembro de 2017

Ano 1



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA



### ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 076/2017

Ao décimo quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, por determinação do Excelentíssimo Senhor REGINALDO SAMPAIO SILVA, Prefeito Municipal de Quixabeira - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação no mural da Prefeitura, o resumo do processo de Dispensa de Licitação Nº 076/2017, tendo como objeto contratação de empresa especializada em viagens e vendas de passagens aéreas, através da empresa. ANEILDE RIOS DA SILVA 02844492533, ENDEREÇO: RUA MELCHIOR DIAS, N° 34, CENTRO – JACOBINA - BAHIA, CEP: 44.700-000, inscrita no CNPJ: 13.106.064/0001-13. No valor global de R\$ 1.367,80 (Hum mil trezentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.02 Atividade: 2.001

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00

Fonte: 00

Base Legal Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **REGINALDO SAMPAIO SILVA**, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Reginaldo Sampaio Silva Prefeito Municipal

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/0001-03
Tel: (074) 3676-1026 Site: <a href="www.quixabeira.ba.gov.br">www.quixabeira.ba.gov.br</a> E-mail: <a href="mailto:quixabeira.gov@gmail.com">quixabeira.gov@gmail.com</a>

Praça 21 de Abril | S/N | Centro | Quixabeira-Ba

Página 003



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de novembro de 2017

Ano 1

### DECRETO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA



**DECRETO N°. 288/2017**DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Institui aposentadoria voluntária por idade em favor de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, §1°, inciso III, alínea "b", § 3° e §17, da Constituição Federal, combinado com o art. 20 da Lei Municipal n° 174/2008, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Quixabeira,

**CONSIDERANDO** o parecer da assessoria jurídica Da Caixa de Previdência dos Servidores do Município de Quixabeira – CASEMQ,

**CONSIDERANDO** as determinações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

### **RESOLVE**

Art. 1º - Fica aposentado por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, MANOEL DE SOUZA NOVAES, matrícula nº 0027, RG nº 0495986275 SSP/BA, lotado no Departamento de Obras e Serviços Públicos, por ter completado os requisitos exigidos pela legislação vigente para a concessão do benefício.

**Parágrafo único** - O valor do benefício e os critérios de reajustamento encontramse fixados na Portaria nº 180/2017.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá efeito retroativo à data de concessão do benefício, em 18 de julho de 2009.

Art. 3° - Fica revogado o Decreto nº 138/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 14 de Novembro de 2017.

### **REGINALDO SAMPAIO SILVA**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de novembro de 2017

Ano 1

### DECRETO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA



**DECRETO Nº. 289/2017**DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

Fixa o valor dos proventos de aposentadoria voluntária por idade concedida em favor de servidora pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea b, combinado com os parágrafos 3º, 5º e 17 do mesmo artigo da Constituição Federal, combinado ainda com os artigos 14 e 20 da Lei Municipal nº 174/2008, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Quixabeira,

**CONSIDERANDO** o parecer da assessoria jurídica Da Caixa de Previdência dos Servidores do Município de Quixabeira – CASEMQ,

### RESOLVE

**Art. 1º –** Fixar o valor dos proventos da aposentadoria voluntária por idade, concedida em favor da servidora **ESTELINA MARIA DE JESUS**, matrícula nº 0151, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em **R\$ 169.16** (cento e sessenta e nove reais e dezesseis centavos), proporcionais ao tempo de contribuição, conforme, conforme artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, calculados na forma do art. 20 da Lei Municipal nº 174/2008, equivalente a **46,56**% (quarenta e seis inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) do valor da média aritmética simples das maiores remunerações da servidora, atualizadas, correspondentes a 80% de todo o período contributivo do servidor, desde a competência julho de 1994.

§1º - Ao valor da renda apurada será acrescida parcela complementar equivalente a R\$ 295,84 (duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) de modo que o valor total do benefício atinja o valor do salário-mínimo vigente à época da concessão.

**§2º** -O valor do benefício será reajustado na mesma data e com os mesmos índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social, de modo a preservar de forma permanente o seu valor real, conforme artigo 21 da Lei Municipal nº 174/2008.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de novembro de 2017

Ano 1





### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA



**Art. 2^{\circ}** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 141, de 18 de junho de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 09 de Novembro de 2017.

### **REGINALDO SAMPAIO SILVA**

Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de novembro de 2017

Ano 1

### DECRETO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA



**DECRETO Nº. 290/2017**DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

Fixa o valor dos proventos de aposentadoria voluntária por idade concedida em favor de servidora pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea b, combinado com os parágrafos 3º, 5º e 17 do mesmo artigo da Constituição Federal, combinado ainda com os artigos 14 e 20 da Lei Municipal nº 174/2008, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Quixabeira, CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica Da Caixa de Previdência dos Servidores do Município de Quixabeira — CASEMQ,

### **RESOLVE**

Art. 1º – Fixar o valor dos proventos da aposentadoria voluntária por idade, concedida em favor da servidora HERENILDE SOUZA LIMA NOVAES, matrícula nº 0220, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em R\$ 182,04 (cento e oitenta e dois reais e quatro centavos), proporcionais ao tempo de contribuição, conforme, conforme artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, calculados na forma do art. 20 da Lei Municipal nº 174/2008, equivalente a 50,58% (cinquenta inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) do valor da média aritmética simples das maiores remunerações da servidora, atualizadas, correspondentes a 80% de todo o período contributivo do servidor, desde a competência julho de 1994.

§1º - Ao valor da renda apurada será acrescida parcela complementar equivalente a R\$ 327,96 (trezentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos) de modo que o valor total do benefício atinja o valor do salário-mínimo vigente à época da concessão.

**§2º** -O valor do benefício será reajustado na mesma data e com os mesmos índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social, de modo a preservar de forma permanente o seu valor real, conforme artigo 21 da Lei Municipal nº 174/2008.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de novembro de 2017

Ano 1

### DECRETO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA



**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá efeito retroativo à data de concessão do benefício, em 08 de novembro de 2010, através do Decreto nº 115/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 09 de Novembro de 2017.

### **REGINALDO SAMPAIO SILVA**

Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de novembro de 2017

Ano 1

### DECRETO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA



**DECRETO N°. 291/2017**DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA) QUIXABEIRA-BA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Quixabeira, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO:** Decreto Municipal 287 publicado 10 de novembro de 2017 que dispõe sobre a regulamentação do FMDCA.

**CONSIDERANDO**: RESOLUÇÃO CONANDA Nº 137, DE 21 DE JANEIRO DE 2010, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras:

**CONSIDERANDO**: OS Art. 37 e 38 da Lei municipal nº 156/2006, que dispõe sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA;

**CONSIDERANDO:** a Lei 4.320/64, que dispões sobre elaboração e controle dos orçamentos e balanços públicos;

**CONSIDERANDO** a Lei 8.742/93 de 7 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435/2011 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social:

**CONSIDERANDO:** Lei 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

### **DECRETA:**

**Art 1º** - Fica nomeada como gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Quixabeira/Ba a Srª *Abiran Silva de Jesus Novais* , CPF: 96532599549, com suas atribuições e competências constantes da estrutura administrativa do município, bem como no decreto municipal **287/2017**.

Art. 2º O referido cargo é de livre nomeação e exoneração.

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: <a href="mailto:quixabeira.gov@gmail.com">quixabeira.gov@gmail.com</a>

Praça 21 de Abril | S/N | Centro | Quixabeira-Ba



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de novembro de 2017

Ano 1





### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Regitre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira -Ba, 14 de Novembro 2017

### **REGINALDO SAMPAIO SILVA**

Prefeito Municipal de Quixabeira
Estado da Bahia

OUIXABEIRA

Uma Nova História



Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

№ 000178 Estado da Bahia - terça-feira, 14 de novembro de 2017

Ano 1

**Contrato** 



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA SECRETARIA M. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ADM. UMA NOVA HISTORIA



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA - ESTADO DA BAHIA ERRATA DO ATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO Nº 005/2017 - SEDES

Tendo em vista o equívoco na publicação do ato de publicação do termo de contrato nº 005/2017 - SEDES, ocorrido na publicação da sexta feira, 10 de novembro de 2017, na edição nº 000176 do Diário Oficial da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro Oficial do Município, retifica a referida publicação nos termos abaixo transcrito:

### ONDE SE LÊ:

Dotação Orçamentária:

Órgão: **09.11** 

Atividade: 2.038/2.039

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.34.00

Fonte: 00 / 29

LEIA-SE:

Dotação Orçamentária:

Órgão: **09.11** Atividade: **2.038/2.039/2.045** 

Elemento de Despesa: **3.3.9.0.34.00** 

Fonte: **00 / 29** 

**ABEIRA** 

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Bruno Fagner Novaes e Cunha Pregoeiro Oficial



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de novembro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA SECRETARIA M. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ADM. UMA NOVA HISTORIA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA - ESTADO DA BAHIA ERRATA DO ATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO Nº 006/2017 - SEDES

Tendo em vista o equívoco na publicação do ato de publicação do termo de contrato nº 005/2017 - SEDES, ocorrido na publicação da sexta feira, 10 de novembro de 2017, na edição nº 000176 do Diário Oficial da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro Oficial do Município, retifica a referida publicação nos termos abaixo transcrito:

### ONDE SE LÊ:

Dotação Orçamentária:

Órgão: 09.11

Atividade: 2.038/2.039

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.34.00

Fonte: 00 / 29

LEIA-SE:

Dotação Orçamentária:

Órgão: **09.11** 

Atividade: 2.038/2.039/2.045

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.34.00

Fonte: 00 / 29

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Bruno Fagner Novaes e Cunha Pregoeiro Oficial



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de novembro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA SECRETARIA M. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ADM. UMA NOVA HISTORIA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA - ESTADO DA BAHIA ERRATA DO ATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO Nº 007/2017 - SEDES

Tendo em vista o equívoco na publicação do ato de publicação do termo de contrato nº 005/2017 - SEDES, ocorrido na publicação da sexta feira, 10 de novembro de 2017, na edição nº 000176 do Diário Oficial da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro Oficial do Município, retifica a referida publicação nos termos abaixo transcrito:

### ONDE SE LÊ:

Dotação Orçamentária:

Órgão: 09.11

Atividade: 2.038/2.039

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.34.00

Fonte: 00 / 29

LEIA-SE:

Dotação Orçamentária:

Órgão: **09.11** Atividade: **2.038/2.039/2.045** 

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.34.00

Fonte: 00 / 29

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Bruno Fagner Novaes e Cunha Pregoeiro Oficial

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/0001-03
Tel: (074) 3676-1026 Site: www.quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de novembro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA SECRETARIA M. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ADM. UMA NOVA HISTORIA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA - ESTADO DA BAHIA ERRATA DO ATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO Nº 008/2017 - SEDES

Tendo em vista o equívoco na publicação do ato de publicação do termo de contrato nº 005/2017 - SEDES, ocorrido na publicação da sexta feira, 10 de novembro de 2017, na edição nº 000176 do Diário Oficial da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro Oficial do Município, retifica a referida publicação nos termos abaixo transcrito:

### ONDE SE LÊ:

Dotação Orçamentária:

Órgão: 09.11

Atividade: 2.038/2.039

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.34.00

Fonte: 00 / 29

LEIA-SE:

Dotação Orçamentária:

Órgão: **09.11** 

Atividade: 2.038/2.039/2.045

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.34.00

Fonte: 00 / 29

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Bruno Fagner Novaes e Cunha Pregoeiro Oficial



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de novembro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA SECRETARIA M. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ADM. UMA NOVA HISTORIA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA - ESTADO DA BAHIA ERRATA DO ATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO Nº 010/2017 - SEDES

Tendo em vista o equívoco na publicação do ato de publicação do termo de contrato nº 005/2017 - SEDES, ocorrido na publicação da sexta feira, 10 de novembro de 2017, na edição nº 000176 do Diário Oficial da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro Oficial do Município, retifica a referida publicação nos termos abaixo transcrito:

### ONDE SE LÊ:

Dotação Orçamentária:

Órgão: 09.11

Atividade: 2.038/2.039

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.34.00

Fonte: 00 / 29

LEIA-SE:

Dotação Orçamentária:

Órgão: **09.11** 

Atividade: 2.038/2.039/2.045

Elemento de Despesa: **3.3.9.0.34.00** 

Fonte: 00 / 29

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Bruno Fagner Novaes e Cunha Pregoeiro Oficial



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de novembro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA SECRETARIA M. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ADM. UMA NOVA HISTORIA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA - ESTADO DA BAHIA ERRATA DO ATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO Nº 011/2017 - SEDES

Tendo em vista o equívoco na publicação do ato de publicação do termo de contrato nº 005/2017 - SEDES, ocorrido na publicação da sexta feira, 10 de novembro de 2017, na edição nº 000176 do Diário Oficial da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro Oficial do Município, retifica a referida publicação nos termos abaixo transcrito:

### ONDE SE LÊ:

Dotação Orçamentária:

Órgão: 09.11

Atividade: 2.038/2.039

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.34.00

Fonte: 00 / 29

LEIA-SE:

Dotação Orçamentária:

Órgão: **09.11** Atividade: **2.038/2.039/2.045** 

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.34.00

Fonte: 00 / 29

**KABEIRA** 

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Bruno Fagner Novaes e Cunha Pregoeiro Oficial



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de novembro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA SECRETARIA M. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ADM. UMA NOVA HISTORIA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA - ESTADO DA BAHIA ERRATA DO ATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO Nº 016/2017 - SEDES

Tendo em vista o equívoco na publicação do ato de publicação do termo de contrato nº 005/2017 - SEDES, ocorrido na publicação da sexta feira, 10 de novembro de 2017, na edição nº 000176 do Diário Oficial da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro Oficial do Município, retifica a referida publicação nos termos abaixo transcrito:

### ONDE SE LÊ:

Dotação Orçamentária:

Órgão: 09.11

Atividade: 2.038/2.039

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.34.00

Fonte: 00 / 29

LEIA-SE:

Dotação Orçamentária:

Órgão: **09.11** 

Atividade: 2.038/2.039/2.045

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.34.00

Fonte: 00 / 29

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Bruno Fagner Novaes e Cunha Pregoeiro Oficial



Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

№ 000178 Estado da Bahia - terça-feira, 14 de novembro de 2017

Ano 1

Dispensa



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA



### ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 077/2017

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, por determinação do Excelentíssimo Senhor REGINALDO SAMPAIO SILVA, Prefeito Municipal de Quixabeira - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação no mural da Prefeitura, o resumo do processo de Dispensa de Licitação Nº 077/2017, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da empresa A.L.B DE OLIVEIRA-EPP, inscrita no CNPJ: 07.785.176/0007-45, ENDEREÇO: PRAÇA TEODORO SAMPAIO, Nº 69, CENTRO – IRECÊ - BAHIA CEP: 44,900-000. No valor global R\$ 7.431,06 (sete mil quatrocentos e trinta e um reais e seis centavos).

Base Legal Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim ANDRESSA REIS DE SOUSA VILAS BOAS, Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Andressa Reis de Sousa Vilas Boas Secretária Municipal de Saúde